

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.074, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 16.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.063, de 15 de março de 2016, é aberto um crédito especial no valor
de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na unidade orçamentária que segue:**

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 2224 - Manutenção da Frota de Veículos

Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de
recurso acima descrita.**

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

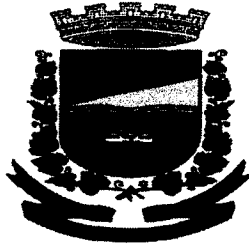
Projeto/Atividade: 2316 - Gestão Descentralizada - IGD PBF

Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.500,00

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade: 2316 - Gestão Descentralizada - IGD PBF
Recurso: 1061 - IGD-PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para custeio dos veículos utilizados em atividades que visam a implementação do Sistema Único de Assistência Social, em específico o Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Larga
Subprocuradora do Município

Registado (a) às fls. 018
e publicado (a)
em 16 / 03 / 16
